LEI Nº 4799, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1994

MODIFICA "CAPUT" DO ART. 3º DA LEI Nº 4764, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1993.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 3º, da Lei Nº 4764, de 9 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituída a verba de gratificação para o cargo de Secretário de Gabinete, mencionado no inciso I, do art. 1º desta Lei, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível 13 (treze).

Parágrafo Único - ..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de Fevereiro de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município